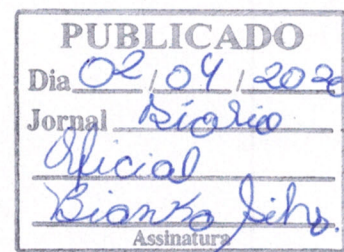




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N.º 4.651/2020.

“Concede Licença para Atividade política ao servidor Sr. Edilson Luiz Pereira, e dá outras providências”.

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo, e

Considerando o requerimento de licença protocolado pelo servidor em 31 de Março de 2020;

Considerando a previsão legal do artigo 113 inciso VII e artigo 136 da Lei Complementar nº 002/1991 e Lei Complementar nº 64/1990 artigo 1º, II “D” c/c 1º, IV, “A”;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a Licença para atividade política ao Servidor Sr. **Edilson Luiz Pereira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Fiscal**, símbolo AF-I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

I - A licença de que trata o caput deste artigo será concedida no período de 04 de Abril de 2020 até o décimo quinto dia seguinte da eleição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 02 de Abril de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos